ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 18/04/2023

Câmara Municipal de Laranjeiras
APROVADO EM:
EM: 18 de abril de 2023
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N.º 01/2023 PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE E ART. 47 DO REGIMENTO INTERNO.

EU **ADRIANO SANTOS CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, usando das atribuições que me são conferidas por Lei em especial o inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e inciso VI do art. 25 do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Resolução n.º 01/2023 da Câmara Municipal de Laranjeiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: DEYVID DOS SANTOS BISPO (MDB)
VICE-PRESIDENTE: EDVALDO DE SANTANA SANTOS (AVANTE)
MEMBRO: ROGÉRIO FONSECA MATOS (MDB)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em 18 de abril de 2023.

ADRIANO SANTOS CARVALHO
Presidente